



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 448/ 2013 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 16 de maio de 2013.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 16 de maio:

1.) PROCESSO N.º 043/2013 – Recurso Voluntário ~ Recorrentes: Procuradoria da Quinta Comissão Disciplinar – Recorridas: Tânia Maria Pereira Ribeiro e Gisiane Cordeiro Figueiredo, atletas do C.R. Vasco da Gama.

Auditor Relator: Dr. ALEXANDER DOS SANTOS MACEDO.

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Quinta Comissão Disciplinar que acolheu a prescrição da denúncia.”

Adriana Solis
Secretária do STJD

Expediente nº 182/13
17/05/2013

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br